

## CALENDÁRIO

**Notas Cenofisco:**

1ª) Tendo em vista que o **Calendário** foi elaborado com base na legislação vigente em 09/09/2013, o assinante deverá manter-se alerta quanto a eventuais alterações posteriores, que serão informadas no Cenofisco BD On-line.

2ª) Além das obrigações relacionadas neste Calendário, o assinante poderá, em razão de sua atividade econômica, ficar sujeito a outras obrigações, específicas para sua atividade, que não estejam mencionadas no **Calendário**.

3ª) É facultado ao contribuinte pessoa física que auferir, no ano-calendário, de mais de uma fonte pagadora (mais de uma pessoa jurídica ou uma pessoa jurídica e uma ou mais pessoas físicas), rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual, a complementação do imposto devido sobre os rendimentos recebidos (ex-Mensalão). Esse imposto poderá ser recolhido em qualquer dia e mês do ano-calendário, tendo em vista tratar-se de uma antecipação do imposto que será devido na declaração de ajuste (art. 113 do Decreto nº 3.000/99).

4ª) Nos termos do art. 79-D da Lei Complementar nº 123/06, excepcionalmente, para os fatos geradores ocorridos entre 01/07/2007 e 31/12/2008, as pessoas jurídicas que exerçam atividades sujeitas simultaneamente à incidência do IPI e do ISS deverão recolher o ISS diretamente ao Município em que este imposto é devido até o último dia útil de fevereiro/2009, aplicando-se, até esta data, o disposto no parágrafo único do art. 100 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional (CTN) (incluído pela Lei Complementar nº 128/08).

Data de Vencimento	Tributo/Obrigaçao	Descrição da Obrigação	Código	Formulário/Programa/Guia
3 QUINTA-FEIRA	IRRF	IRRF relativo aos fatos geradores ocorridos no período de 21 a 30/09/2013, incidente sobre rendimentos de juros sobre o capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, títulos de capitalização; prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; multa ou qualquer vantagem, de que trata o art. 70 da Lei nº 11.196/05 (multas e indenizações contratuais, exceto trabalhistas).	Tabela de códigos de recolhimento	DARF (instruções para preenchimento)
4 SEXTA-FEIRA	Informações das Matrículas de Aprendizagem Profissional	As entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica definidas no art. 8º do Decreto nº 5.598/05 deverão encaminhar ao Ministério do Trabalho e Emprego as informações referentes ao número de matrículas novas efetuadas no mês anterior, na forma do Anexo I da Portaria MTE nº 1.715/09.		Formulário eletrônico disponibilizado no site <a href="http://www.mte.gov.br">www.mte.gov.br</a>
5 SÁBADO	Salários	Pagamento dos salários relativos ao mês de setembro/2013. <b>Nota Cenofisco</b> De acordo com a Instrução Normativa MTB nº 1/89, o sábado é considerado dia útil, inclusive para pagamento de salário. Contudo poderá a empresa antecipar o pagamento para o dia 04/10/2013.	-	Recibo
7 SEGUNDA-FEIRA	DACON Mensal	DACON Mensal relativa aos fatos geradores ocorridos no mês de agosto/2013 para PJ Lucro Real e imunes e isentas (art. 6º da IN RFB nº 1.015/10).		Internet Programa Gerador DACON Mensal – Semestral 2.7 aprovado pela IN nº 1.358/13.
	FGTS	Depósito relativo à remuneração de setembro/2013.		GFIP (meio eletrônico)

Data de Vencimento	Tributo/Obrigaç�o	Descriç�o da Obrigaç�o	C�digo	Formul�rio/Programa/Guia
7 SEGUNDA-FEIRA	CAGED	Entrega ao MTE da rela�o de admiss�es e desligamentos dos empregados, ocorridos no m�s de setembro/2013.	–	CAGED (meio eletr�nico)
10 QUINTA-FEIRA	IRRF – Juros de Empr�stimos Externos	IRRF relativo aos fatos geradores ocorridos no m�s de setembro/2013, incidente sobre juros e comiss�es de empr�stimos externos (art. 8� da Lei n� 11.488/07).	5299	DARF (instru�es para preenchimento)
	Comprovante de Pagamento ou Cr�dito de Juros sobre o Capital Pr�prio	Entrega ao benefici�rio pessoa jur�dica do comprovante de pagamento ou cr�dito de juros sobre o capital pr�prio, referente ao m�s de setembro/2013 (art. 2�, II, da IN SRF n� 41/98).		Formul�rio anexo � Instru�o Normativa SRF n� 41/98
	INSS – GPS Encaminhamento ao Sindicato	Encaminhamento da c�pia da Guia da Previd�ncia Social (GPS), relativa � compet�ncia setembro/2013, ao sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre os empregados.	–	GPS (c�pia)
	Comunica�o ao INSS dos Registros de �bitos	O titular do Cart�rio de Registro Civil de Pessoas Naturais deve comunicar ao INSS o registro dos �bitos ocorridos ou n�o no m�s de setembro/2013, devendo constar dessa rela�o filia�o, data e local de nascimento da pessoa falecida.		Rela�o de registros de �bitos
	IPI	IPI apurado no m�s de setembro/13, relativo �s opera�es realizadas com os produtos classificados no c�digo 2402.20.00 da TIPI.	1020 (Cigarros)	DARF (veja instru�es para preenchimento)
14 SEGUNDA-FEIRA	Escritura�o Fiscal Digital da Contribui�o para o PIS/PASEP, COFINS e da Contribui�o Previdenci�ria sobre a Receita (EFD-Contribui�es)	EFD-Contribui�es para o PIS/PASEP, COFINS e Contribui�o Previdenci�ria sobre a receita relativa aos fatos geradores ocorridos no m�s de agosto/2013, pelas pessoas jur�dicas tributadas pelo lucro real, lucro presumido e arbitrado (art. 7� da IN RFB n� 1.252/12).	–	Programa Validador e Assinador (PVA) disponibilizado no s�tio da Receita Federal do Brasil
15 TER�A-FEIRA	IRRF	IRRF relativo aos fatos geradores ocorridos no per�odo de 01 a 10/10/2013, incidente sobre rendimentos de juros sobre o capital pr�prio e aplica�es financeiras, inclusive os atribu�dos a residentes ou domiciliados no exterior, e t�tulos de capitaliza�o; pr�mios, inclusive os distribu�dos sob a forma de bens e servi�os, obtidos em concursos e sorteios de qualquer esp�cie e lucros decorrentes desses pr�mios; e multa ou qualquer vantagem, de que trata o art. 70 da Lei n� 11.196/05 (multas e indeniza�es contratuais, exceto trabalhistas).	Tabela de c�digos de recolhimento	DARF (veja instru�es para preenchimento)

Data de Vencimento	Tributo/Obrigaçào	Descrição da Obrigação	Código	Formulário/Programa/Guia
15 TERÇA-FEIRA	CSLL/COFINS/ PIS/PASEP Retidos na Fonte	Contribuições relativas aos fatos geradores ocorridos no período de 16 a 30/09/2013, incidentes sobre serviços prestados às pessoas jurídicas por outras pessoas jurídicas (art. 74 da Lei nº 11.196/05).	—	DARF (veja instruções para preenchimento)
	PIS/PASEP e COFINS Autopeças	PIS/PASEP e COFINS incidentes no período de 16 a 30/09/2013 sobre os pagamentos referentes à aquisição de autopeças, exceto pneumáticos, quando efetuados por pessoa jurídica fabricante (arts. 1º e 3º, § 3º, I e II, da Lei nº 10.485/02, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.196/05).	COFINS 3746 PIS/PASEP 3770	
	CIDE Combustíveis	Contribuição incidente na comercialização de petróleo e derivados, gás natural e derivados e álcool etílico combustível apurado no mês anterior (art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 10.336/01).	9331 (Mercado interno)	
	CIDE Remessas ao Exterior	Contribuição incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, a cada mês, a residentes ou domiciliados no exterior, pelo pagamento de remunerações relativas aos contratos alcançados pelo disposto no art. 2º da Lei nº 10.168/00, alterado pelo art. 6º da Lei nº 10.332/01 e pelo art. 2º da Lei nº 12.402/11.	8741 CIDE	
	Previdência Social (INSS)	Contribuições previdenciárias relativas à competência setembro/2013, devidas pelos contribuintes individuais, facultativos e empregados domésticos.		
18 SEXTA-FEIRA	IRRF	IRRF relativo aos fatos geradores ocorridos no período de 01 a 30/09/2013, incidentes sobre rendimentos sujeitos à apuração mensal do imposto (art. 70, I, “d”, da Lei nº 11.196/05, alterado pelo art. 5º da Lei nº 11.933/09).		DARF (veja instruções para preenchimento)
	COFINS Entidades Financeiras e Equiparadas	Contribuição relativa aos fatos geradores ocorridos em setembro/2013, devida pelas Entidades Financeiras (art. 18 da MP nº 2.158-35/01, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.933/09).	—	
	PIS/PASEP Entidades Financeiras e Equiparadas	Contribuição relativa aos fatos geradores ocorridos em setembro/2013, devida pelas Entidades Financeiras (art. 18 da MP nº 2.158-35/01, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.933/09).		
	IRPJ/CSLL/ PIS/PASEP e COFINS Regime Especial – Incorporação Imobiliária	Recolhimento dos optantes pelo “Regime Especial Tributário do Patrimônio de Afetação” (art. 5º da Lei nº 10.931/04, com alteração dada pelo art. 1º da Lei nº 12.024/09) referente ao mês de setembro/2013.		
	Previdência Social (INSS)	Contribuições Previdenciárias relativas à competência setembro/2013 descontadas dos trabalhadores a serviço do segurado especial (art. 10, § 15, da Instrução Normativa RFB nº 971/09).		

Data de Vencimento	Tributo/Obrigaç�o	Descriç�o da Obrigaç�o	C�digo	Formul�rio/Programa/Guia
18 SEXTA-FEIRA	Previd�ncia Social (INSS)	Contribuiç�es previdenci�rias relativas � compet�ncia setembro/2013 devidas pela empresa (art. 6� da Lei n� 11.933/09) e aquelas relativas � comercializaç�o da produç�o rural, referente aos fatos geradores do m�s de setembro/2013 (art. 30 da Lei n� 8.212/91), bem como a contribuiç�o sobre a receita bruta (arts. 7� a 10 da Lei n� 12.546/11).		GPS (Sistema Eletr�nico)
	Previd�ncia Social (INSS) – Parcela do PAES	Parcelamento especial de d�bitos ao INSS com base na Lei n� 10.684/03, conforme o art. 15 da Instru�o Normativa INSS n� 91/03, com vencimento todo dia 20 de cada m�s. Parcela calculada referente a setembro/2013.		D�bito autom�tico em conta-corrente
	Previd�ncia Social (INSS) – Parcela do PAEX	Parcelamento excepcional dos d�bitos perante o INSS – Novo REFIS (arts. 1� e 9� da Medida Provis�ria n� 303/06) em conformidade com as disposiç�es constantes no art. 11 da Instru�o Normativa SRP n� 13/06.		D�bito autom�tico em conta-corrente
21 SEGUNDA-FEIRA	DCTF Mensal	DCTF Mensal relativa aos fatos geradores ocorridos no m�s de agosto/2013 (art. 5� da Instru�o Normativa RFB n� 1.110/10).	-	internet Programa Gerador DCTF Mensal 2.5 A aprovado pelo ADE CODAC n� 12/13
	SIMPLES Nacional	Tributos e contribuiç�es devidos sobre a receita bruta de setembro/2013 pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo sistema SIMPLES Nacional (art. 38 da Resolu�o CGSN n� 94/11).		DAS
23 QUARTA-FEIRA	IRRF	IRRF relativo aos fatos geradores ocorridos no per�odo de 11 a 20/10/2013, incidente sobre rendimentos de juros sobre o capital pr�prio e aplicaç�es financeiras, inclusive os atribu�dos a residentes ou domiciliados no exterior e t�tulos de capitalizaç�o; pr�mios, inclusive os distribu�dos sob a forma de bens e serviç�os, obtidos em concursos e sorteios de qualquer esp�cie e lucros decorrentes desses pr�mios; e multa ou qualquer vantagem, de que trata o art. 70 da Lei n� 11.196/05 (multas e indenizaç�es contratuais, exceto trabalhistas).		DARF (instru�es para preenchimento)
25 SEXTA-FEIRA	COFINS Demais Empresas	Contribuiç�o relativa aos fatos geradores ocorridos em setembro/2013, devida pelas demais pessoas jur�dicas (art. 18 da MP n� 2.158-35/01, alterado pelo art. 1� da Lei n� 11.933/09).	0760	
	COFINS Cervejas	Regime Especial de Tributaç�o previsto no art. 58-J da Lei n� 10.833, de 29/12/2003, relativo aos fatos geradores ocorridos em setembro/2013.		

Data de Vencimento	Tributo/Obrigaç�o	Descri�o da Obriga�o	C�digo	Formul�rio/Programa/Guia
25 SEXTA-FEIRA	COFINS Demais Bebidas	Regime Especial de Tributa�o previsto no art. 58-J da Lei n� 10.833, de 29/12/2003, relativo aos fatos geradores ocorridos em setembro/2013.	0776	DARF (veja instru�es para preenchimento)
	COFINS �lcool	Regime Especial de Tributa�o previsto no � 4� do art. 5� da Lei n� 9.718, de 27/11/1998, relativo aos fatos geradores ocorridos em setembro/2013.	0929	
	PIS/PASEP Demais Empresas	Contribui�o relativa aos fatos geradores ocorridos em setembro/2013 devida pelas demais pessoas jur�dicas (art. 18 da MP n� 2.158-35/01, alterado pelo art. 1� da Lei n� 11.933/09).	Tabela de c�digos de recolhimento	
	PIS/PASEP Cervejas	Regime Especial de Tributa�o previsto no art. 58-J da Lei n� 10.833, de 29/12/2003, relativo aos fatos geradores ocorridos em setembro/2013.	0679	
	PIS/PASEP Demais Bebidas	Regime Especial de Tributa�o previsto no art. 58-J da Lei n� 10.833, de 29/12/2003, relativo aos fatos geradores ocorridos em setembro/2013.	0691	
	PIS/PASEP �lcool	Regime Especial de Tributa�o previsto no � 4� do art. 5� da Lei n� 9.718, de 27/11/1998, relativo aos fatos geradores ocorridos em setembro/2013.	0906	
	PIS/PASEP Folha de Pagamento	Contribui�o relativa aos fatos geradores ocorridos em setembro/2013, devida pelas entidades sem fins lucrativos e pelas cooperativas (art. 2� da Lei n� 9.715/98 e arts. 13, 15 e 16 da Medida Provis�ria n� 1.858-7/99).	8301	
	DCIDE Combust�veis	Entrega � RFB da Declara�o de Dedu�o da Parcela da Contribui�o de Intervens�o no Dom�nio Econ�mico Incidente sobre a Importa�o e Comercializa�o de Combust�veis (DCIDE Combust�veis) das contribui�es para o PIS/PASEP e COFINS, do m�s em que for efetuada a dedu�o, de forma centralizada, pelo estabelecimento matriz da pessoa jur�dica (IN SRF n� 141/02).	-	internet <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>
	IPI	IPI apurado no m�s de setembro/2013, relativo �s opera�es realizadas com os produtos classificados nas posi�es 84.29, 84.32, 84.33, 87.01, 87.02, 87.04, 87.05, 87.11 e ve�culos classificados nas posi�es 87.03 e 87.06 da TIPI.	1097 (respectivos produtos) 0676 (autom�veis)	DARF (veja instru�es para preenchimento)
	IPI	IPI apurado no m�s de setembro/2013, relativo aos produtos classificados no Cap�tulo 22 (bebidas, l�quidos alco�licos e vinagres).	0668 (bebidas)	
IPI	IPI apurado no m�s de setembro/2013, relativo �s opera�es com cigarros classificados no c�digo 2402.90.00 e "demais produtos", com exce�o de bebidas do Cap�tulo 22 e cigarros (c�digo 2402.20.00).	5110 (cigarros) 5123 (demais produtos)		

Data de Vencimento	Tributo/Obrigaç�o	Descri�o da Obriga�o	C�digo	Formul�rio/Programa/Guia
25 SEXTA-FEIRA	IPI	IPI apurado no m�s de setembro/2013, relativo �s opera�es realizadas com o produto cerveja (Regime Especial de Tributa�o previsto no art. 58-J da Lei n� 10.833/03).	0821	DARF (veja instru�es para preenchimento)
	IPI	IPI apurado no m�s de setembro/2013, relativo �s opera�es realizadas com demais bebidas (Regime Especial de Tributa�o previsto no art. 58-J da Lei n� 10.833/03).	0838	
31 QUINTA-FEIRA	IRPJ Trimestral	1� quota do IRPJ relativa ao 3� trimestre/2013 devido pelas pessoas jur�dicas optantes pela apura�o trimestral do lucro real, presumido ou arbitrado.	—	
	IRPF Renda Vari�vel	IRPF devido sobre os ganhos l�quidos obtidos em opera�es em bolsas de valores e auferidos por pessoas f�sicas no m�s de setembro/2013.	6015	
	IRPJ Mensal	IRPJ relativo ao m�s de setembro/2013 devido pelas pessoas jur�dicas optantes pelo pagamento do imposto mensal por estimativa.	Tabela de c�digos de recolhimento	
	IRPJ Lucro Inflacion�rio	IRPJ devido sobre a parcela do lucro inflacion�rio acumulado em 31/12/1992, bem como sobre o saldo credor da corre�o monet�ria complementar pelo IPC/90 realizado no m�s de setembro/2013, pelas pessoas jur�dicas que optaram pela realiza�o incentivada desse lucro at� 31/12/1994.	3320	
	IRPJ Renda Vari�vel	IRPJ devido sobre os ganhos l�quidos percebidos por pessoas jur�dicas no m�s de setembro/2013 em opera�es nas bolsas de valores, mercadorias, futuros e assemelhadas e na aliena�o de ouro, ativo financeiro, fora de bolsa (art. 773 do Decreto n� 3.000/99 e art. 75, I, da IN RFB n� 1.022/10). <b>Nota Cenofisco:</b> <i>Veja altera�es dadas pelo art. 15 da Lei n� 12.024/09, em rela�o ao tratamento tribut�vel dos fundos de investimento imobili�rios.</i>	3317	
IRPJ/SIMPLES Nacional – Ganho de Capital	IRPJ devido por ME e EPP optantes pelo SIMPLES Nacional, incidente sobre ganhos de capital obtidos na aliena�o de ativos no m�s de setembro/2013 (art. 5�, V, “b”, da Resolu�o CGSN n� 94/11). <b>Nota Cenofisco:</b> <i>O imposto de renda incidente sobre rendimentos n�o caracterizados como receita bruta n�o � computado no DAS.</i>	0507		

Data de Vencimento	Tributo/Obrigaç�o	Descri�o da Obriga�o	C�digo	Formul�rio/Programa/Guia
31 QUINTA-FEIRA	FINOR/FINAM/ FUNRES	Valor da op�o pelo incentivo calculado com base no IRPJ (art. 9� da Lei n� 8.167/91) devido no m�s de <b>setembro/2013</b> pelas pessoas jur�dicas optantes pelo pagamento do imposto mensal por estimativa; e da 1� quota do IRPJ devido no <b>3� trimestre/2013</b> pelas pessoas jur�dicas optantes pela apura�o trimestral do lucro real.	Tabela de c�digos de recolhimento	DARF (veja instru�es para preenchimento)
	CSLL Mensal	Contribui�o relativa ao m�s de <b>setembro/2013</b> devida pelas pessoas jur�dicas optantes pelo pagamento do imposto mensal por estimativa.	2469 (Entidades financeiras) 2484 (Demais entidades)	
	CSLL Trimestral	<b>1� quota</b> da CSLL relativa ao <b>3� trimestre/2013</b> devida pelas pessoas jur�dicas optantes pela apura�o trimestral do lucro real, presumido ou arbitrado.	Tabela de c�digos de recolhimento	
	REFIS	Parcela mensal devida com base na receita bruta do m�s de <b>setembro/2013</b> ou na presta�o do parcelamento alternativo, em at� 60 presta�es acrescidas de juros pela TJLP (Leis n�s 9.964 e 10.002/00).	-	
	PAES (REFIS II)	Parcela calculada sobre o faturamento de <b>setembro/2013</b> ou correspondente ao 1/180 do d�bito consolidado (instituídos pela Lei n� 9.964/00 e recolhimento pelo art. 31 da Lei n� 8.981/95).	-	
	PAEX (REFIS III)	Pagamento relativo ao Parcelamento Excepcional (PAEX) perante a SRF/PGFN, concedido com base na <b>Medida Provis�ria n� 303/06</b> .	Tabela de c�digos de recolhimento	
	Parcelamento Diverso (Lei n� 11.941/09)	Pagamento relativo ao parcelamento ordin�rio da d�vida ou dos d�bitos descritos nos arts. 1� a 3� da Lei n� 11.941/09.	-	
	IRRF	IRRF referente aos rendimentos e ganhos de capital distribu�dos pelos fundos de investimentos imobili�rios no m�s de <b>setembro/2013</b> (art. 753 do Decreto n� 3.000/99 e art. 70, I, "b.1" e "c", da Lei n� 11.196/05).	5232	
	IRPF Mensal (Carn�-Le�o)	IRPF devido sobre rendimentos recebidos no m�s de <b>setembro/2013</b> (arts. 106 a 112 e 852 do Decreto n� 3.000/99).	0190	

Data de Vencimento	Tributo/Obrigaç�o	Descri�o da Obriga�o	C�digo	Formul�rio/Programa/Guia	
31 QUINTA-FEIRA	IRPF Ganho de Capital	IRPF devido sobre o ganho de capital apurado na aliena�o de bens ou direitos no m�s de <b>setembro/2013</b> por pessoas f�sicas residentes ou domiciliadas no Pa�s ou no Exterior (art. 852 do Decreto n� 3.000/99 – Brasil e art. 865 do Decreto n� 3.000/99 – Exterior).	4600 (Adquiridos em moeda nacional) 8523 (Adquiridos em moeda estrangeira)	DARF (veja instru�es para preenchimento)	
	COFINS PIS/PASEP Autope�as	PIS/PASEP e COFINS incidentes no per�odo de <b>01 a 15/10/2013</b> sobre os pagamentos relativos � aquisi�o de autope�as, exceto pneum�ticos, quando efetuados por pessoa jur�dica fabricante (arts. 1� e 3�, � 3�, I e II, da Lei n� 10.485/02, com nova reda�o dada pelo art. 42 da Lei n� 11.196/05).	3746 (COFINS) 3770 (PIS/PASEP)		
	CSLL/COFINS/ PIS/PASEP Retidos na Fonte	Contribui�es relativas aos fatos geradores ocorridos no per�odo de <b>01 a 15/10/2013</b> , incidentes sobre servi�os prestados �s pessoas jur�dicas por outras pessoas jur�dicas (art. 74 da Lei n� 11.196/05).	Tabela de c�digos de recolhimento		
	Parcelamento do SIMPLES Nacional	Pagamento da <b>75� parcela</b> do parcelamento do SIMPLES Nacional (IN RFB n� 767/07, Ato Declarat�rio Executivo CODAC n� 48/07 e Resolu�o CGSN n� 94/11) – C�digo de Recolhimento de Parcelamento.	0400 PGFN 0285 RFB (IRPJ, IPI, CSLL, COFINS; PIS/PASEP e SIMPLES Nacional)		
	Cobran�a do Parcelamento de D�bitos do SIMPLES Nacional	A partir de <b>abril/2013</b> , os optantes pelo parcelamento de d�bitos do SIMPLES Nacional, no �mbito da RFB, dever�o pagar mensalmente parcela m�nima no valor de R\$ 300,00, instituída pela Instru�o Normativa n� 1.329, de 31/01/2013, que alterou a Instru�o Normativa n� 1.229, de 21/12/2011.	–		DAS para pagamento da parcela dever� ser emitido diretamente no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte – Portal e-CAC – ou no Portal do SIMPLES Nacional – Portal e-CAC.
	Declara�o de Opera�es Imobili�rias (DOI)	Entrega � RFB da declara�o relativa � opera�o de aquisi�o ou aliena�o de im�veis realizada no m�s de <b>setembro/2013</b> (instituída pela IN SRF n� 6/90).			Programa DOI (Vers�o 6.1) aprovado pela IN RFB n� 1.112/10
	D�bitos Previdenci�rios – Parcelamento do SIMPLES Nacional	Pagamento da <b>75� parcela</b> do parcelamento do SIMPLES Nacional de acordo com a Resolu�o CGSN n� 94/11, a IN RFB n� 767/07 e o Ato Declarat�rio Executivo CODAC n� 48/07 – C�digo de Recolhimento do Parcelamento.	0400 PGFN 4324 Contribui�es para a Seguridade Social		GPS



Data de Vencimento	Tributo/Obrigaç�o	Descri�o da Obriga�o	C�digo	Formul�rio/Programa/Guia
31 QUINTA-FEIRA	Contribui�o Adicional – SENAI	Recolhimento da Contribui�o Adicional de 20% calculada sobre a contribui�o normal de 1% devida ao Servi�o Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), pelas empresas sujeitas a essa contribui�o de 1%, que tenham mais de 500 empregados.		Guia pr�pria do SENAI
	Sistema de Registro de Empresa de Trabalho Tempor�rio (SIRETT)	�ltimo dia para prestar informa�es, por meio do SIRETT, referente aos contratos de trabalho tempor�rios celebrados e prorrogados no m�s anterior, com os dados identificadores da tomadora e do empregado e o motivo da contrata�o, de acordo com o art. 7� da Portaria MTE n� 550/10.	–	Informa�o enviada pela internet no site <a href="http://www.mte.gov.br">www.mte.gov.br</a> , por meio do SIRETT
	Contribui�o Sindical	Desconto da contribui�o sindical dos empregados admitidos no m�s de setembro/2013 (art. 602 da CLT).		–
	IPI DIF-Cigarros	A Declara�o Especial de Informa�es Fiscais (DIF-Cigarros) ser� entregue no �ltimo dia �til do m�s seguinte, relativamente �s obriga�es tribut�rias do IPI, do PIS/PASEP e da COFINS, registradas no m�s anterior, de responsabilidade das empresas fabricantes de cigarros (Instru�o Normativa SRF n� 396/04).	Programa da DIF-Cigarros	Apresenta�o pela internet
	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	Pagamento da 2� parcela do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) referente ao exerc�cio/2013 (art. 11 da IN RFB n� 1.380/13). <b>Observa�o:</b> <i>Conforme o art. 11 da IN RFB n� 1.380/2013, o valor do imposto pode ser pago em at� 4 (quatro) quotas iguais, mensais e sucessivas, sendo que a primeira quota ou quota �nica deve ser paga at� o dia 30/09/2013 e as demais quotas devem ser pagas at� o �ltimo dia �til de cada m�s, acrescidas de juros equivalentes � taxa referencial do Sistema Especial de Liquida�o e de Cust�dia (SELIC) para t�tulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do m�s de outubro de 2013 at� o m�s anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no m�s do pagamento.</i>	Veja tabela de c�digos de recolhimento	DARF (veja instru�es para preenchimento)